

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro efetuado de acordo
com o artigo 127, Inciso VII,
da Lei Federal nº 6.015/73.

REGISTRADO
Comarca de Teixeira de Freitas - Bahia



TOP PRIMER
PRODUÇÕES

CARTA EXCLUSIVIDADE.

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, e do outro lado o artista/cantor **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 063.258.266 – 98, conhecido artisticamente como "**LÉO MAGALHÃES**", na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, pessoa jurídica, situada a Avenida Bernardino Figueiredo, nº. 284, no Residencial dos Pioneiros, na Cidade Teixeira de Freitas – BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 25.376.809/0001 - 43, neste ato representado pelo Sr.º **JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 436297841 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 616.266.865 - 72, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia – GO, doravante denominado **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, e de outro lado o **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, residente e domiciliado na Rua: Travessa Patrícia Gomes, nº. 60, Bairro Centro, na cidade de Teófilo Otoni - MG, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e CPF 063.258.266 – 98, detentor dos direitos artísticos de Léo Magalhães, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou evento, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horário previamente aprovadas pelo representado.

Parágrafo único: Fica estipulado para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 60% (Sessenta) por cento do valor líquido ao representado, e 40%(Quarenta) por cento para o representante, após a dedução das despesas abaixo discriminadas: Imposto; Cachê da Banda, Passagens aéreas do artista e de sua equipe; Assessora de Imprensa; Honorários do Contador; Honorários do Advogado; Aluguel do Escritório, Aluguel do Galpão; Aluguel do Ônibus; Aluguel da Carreta; Aluguel do Cenário; Comissão; Divulgadores; Despesas de Combustível e Peças(Manutenção dos Veículos); Despesas com logística; Despesas com Produção e Gravação de Músicas, DVDs, Clipes e Divulgação do Artista no Youtube, Spotify, Instagram e demais plataformas de streaming, rádio e divulgadores de rádio e pagamento de funcionários.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro efetuado de acordo
com o artigo 127, Inciso VII,
da Lei Federal nº 6.015/73.

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
PESSOAS
JURÍDICAS

REGISTRADO
Comarca de Teixeira de Freitas - Bahia

TOP PRIMER
PRODUÇÕES

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário e o seu representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, conforme clausula anterior.


CLÁUSULA QUARTA – Este contrato tem o prazo de duração de 02 (Dois) ano, o mesmo não terá renovação automática, exceto se houver manifestação contrária por escrito entre as partes com antecedência de 03 (três) meses.


CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

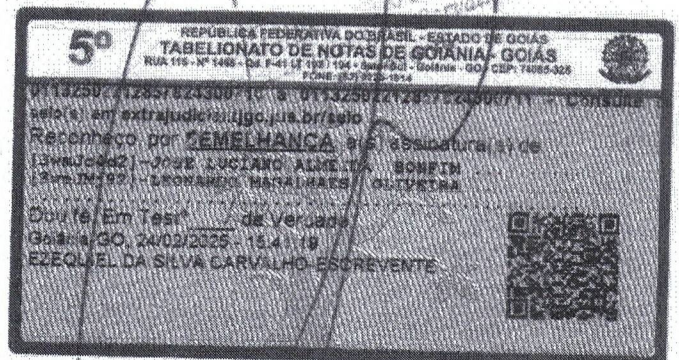
CLÁUSULA SÉXTA – Fica eleito foro da cidade de Goiânia, dirimir qualquer duvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos legais.

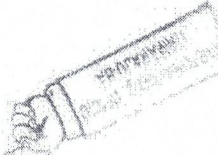
Goiânia - GO, 20 de Janeiro de 2025.


TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM.
CNPJ 25.376.809/0001 - 43
REPRESENTANTE


LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA
CPF 063.258.266 - 98
REPRESENTADO



Testemunhas:


Marcos Cavalho de Nascimento
CPF: 043.633.545-00


CPF 842.666.005-34

Alessandra de Jesus dos Anjos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAMARAJU - BA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAMARAJU - BA

Rua Carvalho Cruz, nº 54, Centro, Itamaraju - BA
CEP: 45899-000
e-mail: cartorio2@itamaraju.ba.gov.br | Tel: 73.9284-1103
AMANDA CARVALHO - TITULAR

FIRMA (SEMELHANÇA)

Reconheço por semelhança 2 firma(s) de:
ALESSANDRA DE JESUS ALVES ALMEIDA
MARCOS CARVALHO DO NASCIMENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor do ato: R\$ 13,50

Em testemunho: da cidade

Itamaraju - BA, 10/04/2025

www.ijds.jus.br/ato: N.º 25/25

Sra. ANA LUIZA BARCELLOS GOMARÃES - ESCRIVENTE

SELO RECONHECIMENTO: 2502AB539902-0, 7562AB539902-0

Ticket: 84314



Ana Luiza Barcellos Guimarães
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro efetuado de acordo
com o artigo 12, Inciso VII,
da Lei Federal nº 6.015/73.

REGISTRADO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tupinambá, 100 - Centro - Itamaraju - Bahia
Tel.: (73) 3282-1454 - e-mail: registrodemoviment@ijds.ba.gov.br



Registrado sob o n. 13410 em 20/03/2025

Registrado e digitalizado hoje no Livro F

de Títulos e Documentos sob o n. 152

Taxa de Fretes - BA 10/04/2025 - 500

DAJE 132080

Emolumentos - R\$ 63,80

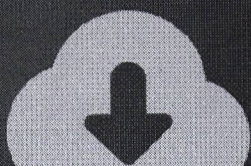
Taxas - R\$ 30,30

Oficial Autorizado

Tarcis Bonfim Lopes
Oficial Substituto



presskit
PRESSKIT



BAIXE AQUI
FOTOS E LOGO

**Léo
Magalhães**





agenda

novidades

lançamentos

discografia